



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020

Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 012/2019, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando manutenção e adequação do prédio do serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, mediante acolhimento Institucional para criança e adolescente.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA (ACIPP), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.609.482/00014-45, com sede na Rua Rui Ferreira da Rocha, 66, Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo(a) Presidente, EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA, RG nº 4.779.991-2 SSP/SP e CPF nº 171.835.698-61, residente e domiciliado(a) na Rua Caramuru, 399, Apto 62, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.274, de 23 de agosto de 2019 e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do **Processo Administrativo de origem nº 2701/2019 e Processo Administrativo nº 147/2020**, resolvem firmar a presente Certidão de Apostilamento:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 01/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Apostilamento do Termo de Fomento nº 012/2019, para fins de remanejamento de recursos financeiros, sem alteração do valor global, conforme solicitação da OSC Parceira, por meio do Ofício nº 39/2019, de 20 de dezembro de 2019, e do DEPARTAMENTO, por meio do Ofício nº 07/2020, de 9 de janeiro de 2020.

1.1.1. Os planos de aplicação detalhado e consolidado e os de execução das etapas (ações) e prestação de contas, constantes do Anexo I deste instrumento, passam a integrar o plano de trabalho original.

1.1.2. Os efeitos deste apostilamento retroagem a 1º de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Certidão de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de janeiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 01/2020 Fls. 3 de 3

Edna Maria Bomfim de Lima

EDNA MARIA BOMFIM DE LIMA

Presidente da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

Testemunhas:

1. *Deborah Cabalo Oliveira*

Nome:

RG nº 25.477.709-0

2. *Edna Maria Bomfim de Lima*

Nome:

RG nº

[Handwritten signature]



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 12/2019

OBJETO: Manutenção e adequação do prédio do serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, mediante acolhimento Institucional para criança e adolescente.

ADVOGADO(S)/N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 31 de janeiro de 2020.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

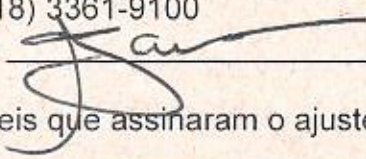
Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

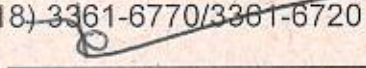
Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Edna Maria Bomfim de Lima - Presidente

CPF: 825.684.488-49 RG: 4.779.991-2

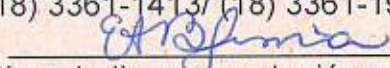
Data de Nascimento: 01/10/1945

Endereço residencial completo: Rua Caramuru, 399, Apto 62, Centro, CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista-SP

E-mail institucional: acippcasabrigo@hotmail.com

E-mail pessoal: ednambomfim@gmail.com

Telefone: (18) 3361-1413/ (18) 3361-1971

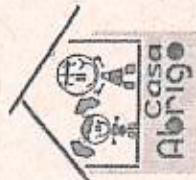
Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO I – PLANOS DE APLICAÇÃO, DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS E
PRESTAÇÃO DE CONTAS**



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

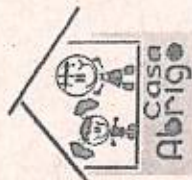
Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

13 PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)															
Projeto	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)				Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos	
					Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	BDI %	Unitário	Total			Total c/ BDI
1			MANUTENÇÃO									0,00	13.522,00	0,00	
1.1			Manut dos serviços									0,00	13.522,00	0,00	
1.1.1			Material consumo	consumo	un	1	01/08/19	31/12/19	13522,00			0,00	13.522,00	0,00	estimativa repasse
1.1.2												0,00	0,00	0,00	
1.1.3												0,00	0,00	0,00	
1.1.4												0,00	0,00	0,00	
1.1.5												0,00	0,00	0,00	
TOTAL (R\$)										13.522,00	0,00				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

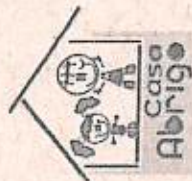
Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

Item de Despesa		Tipo de Despesa	Recursos da		Contrapartida em		Rendimentos de		Total
Nº	Descrição		Parceria (R\$)	Bens/Serviços (R\$)	Bens/Serviços (R\$)	Aplicação (R\$)	(R\$)	(R\$)	
1.1.1	Material de consumo	consumo	13.522,00					13.522,00	
1.1.2								0,00	
1.1.3								0,00	
1.1.4								0,00	
1.1.5								0,00	
TOTAL (R\$)			13.522,00				0,00	13.522,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

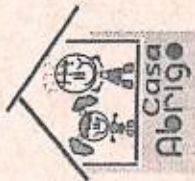
Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estatual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

15.1 Execução das Etapas (Ações)												
Meta / Etapa / Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico			Duração				Valor (R\$ 1.000,00)			
		Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unitário Previsto	Unitário Realizado	Total Previsto	Total Realizado
I	Manutenção										13.522,00	0,00
I.1	Manutenção dos serviços										13.522,00	0,00
I.1.1	Material de Consumo	un	1		01/08/19		31/12/19		13.522,00		13.522,00	0,00
I.1.2											0,00	0,00
I.1.3											0,00	0,00
I.1.4											0,00	0,00
I.1.5											0,00	0,00
TOTAL (R\$ 1.000,00)										13.522,00	0,00	

Handwritten signature

Handwritten signature



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)

Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Prop.	Trimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira (art. 81)	09/2019		01/2020			
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)	01/2020					
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, §2º)						
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)						
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)						

Paraguaçu Paulista, 01 de Novembro de 2019.

EDNA MARIA BOLFIM DE LIMA
CPF. 171.835.698-61
PRESIDENTE

A Semana

SÁBADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020

Processo nº.: 147/2020

Espécie: Termo de Fomento

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPPY CNPJ nº 47.609.482/00014-45 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Apostilamento do Termo de Fomento nº 012/2019, para fins de remanejamento de recursos financeiros, sem alteração do valor global, conforme solicitação da OSC Parceira, por meio do Ofício nº 39/2019, de 20 de dezembro de 2019, e do DEPARTAMENTO, por meio do Ofício nº 07/2020, de 9 de janeiro de 2020.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.274, de 23 de agosto de 2019, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 31/01/2020

Signatários: Almira Ribas Garms (Município); Márcia Rodrigues de Lima Matos (Departamento); e Edna Maria Bomfim de Lima (OSC Parceira).